

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 100

Sexta - feira, 26 de Maio de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 593/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 18 e 23, necessárias à "Construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente, na freguesia e concelho de São Vicente".

Resolução n.º 594/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 68, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golfe do Santo da Serra, com dimensões para vinte e sete buracos".

Resolução n.º 595/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 18, 20 e 53, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª fase)".

Resolução n.º 596/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 13, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 597/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 596, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 598/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à "Correcção e alargamento da curva da E.R. 101, ao sítio da Queimada de Baixo, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico".

Resolução n.º 599/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 12, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 600/95

Autoriza uma despesa, no valor de 95 000 000\$00, destinada a participar à realização de uma campanha de publicidade pan-europeia, de âmbito turístico, com a dispensa de concurso público e limitado e a consulta a três entidades.

Resolução n.º 601/95

Aprova a minuta do contrato de "Consultoria à execução das obras

da via rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - segundo troço - primeira fase - Quinta Grande - Campanário" de que é adjudicatária a sociedade GRID - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Lda.".

Resolução n.º 602/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 112 Y, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - acesso ao viaduto da Alforra".

Resolução n.º 603/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1820, 1840 e 1784, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

Resolução n.º 604/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1379, necessária à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

Resolução n.º 605/95

Autoriza a nomeação do Dr. Maximiano Alberto Rodrigues Martins como representante do Governo no Conselho Consultivo do Sistema de Consulta de Intervenção Operacional PRAXIS XXI e na Comissão Consultiva Regional do PRAXIS XXI.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 593/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números dezoito e vinte e três, necessárias à obra de "Construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente, na Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados Américo Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 594/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número sessenta e oito, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra, com dimensões para vinte e sete buracos", em que são expropriados José Teixeira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 595/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dezoito, vinte e cinquenta e três, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1.ª fase)", em que é cedente D. Laura Rodrigues;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 596/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número treze, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Agostinho Emídio Vieira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 597/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinhentos noventa e seis, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Jorge Pereira Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 598/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de "Correcção e alargamento da curva da E.R. 101, ao Sítio da Queimada de Baixo, Freguesia de Água de Pena, Concelho de Machico", em que são cedentes José Rodrigues de Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 599/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número doze, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de Abel Nunes Pereira e D. Ester Benvinda Nunes Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 600/95

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC), como executante da política de promoção turística da Região Autónoma da Madeira (RAM), desenvolve toda uma série de actividades promocionais junto dos principais mercados geradores de fluxos turísticos;

Considerando que ao ICEP-Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal compete a promoção turística nacional, dispondo para o acompanhamento e execução das suas acções no estrangeiro de delegações nos diferentes mercados;

Considerando que a SRTC - através da Direcção Regional do Turismo (DRT) - e o ICEP, mediante um Protocolo-base de Cooperação celebrado em 30/12/94, estabeleceram entre si uma cooperação institucionalmente articulada, tendo em vista uma melhor coordenação das acções da DRT a executar no estrangeiro;

Considerando que o ICEP é a única entidade portuguesa que desencadeou uma ampla Campanha de Publicidade Pan-Europeia de âmbito turístico, tendo, para o efeito, realizado um concurso para a difusão de anúncios;

Considerando que a DRT deverá participar na aludida campanha de publicidade, a decorrer em 1995, em reforço do posicionamento estratégico da RAM nos mercados alemão, sueco, espanhol, britânico e belga, sendo a sua programada comparticipação no montante total de 95.000.000\$00;

Considerando que nos termos da cláusula 2.ª do referido protocolo "a DRT procederá à transferência para o ICEP/sede, dos fundos necessários à execução das suas acções de promoção, integradas no PIDDAR, que venham a ser implementadas em conjunto com o ICEP";

Considerando que o retromencionado Protocolo-base de Cooperação foi visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, conforme sua Decisão Conjunta n.º 61/95, de 16 de Maio, “até ao montante global constante dos Planos de Promoção para 1995”;

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu:

1-Dispensar a realização de concurso público e limitado, para efeito da aquisição do serviço de publicidade retromencionado - ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

2-Dispensar a consulta a três entidades, para o mesmo efeito já referido - ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

3-Autorizar a despesa da quantia até 95.000.000\$00, através de transferência para o ICEP, conforme o escalonamento previsto no citado protocolo, referente ao serviço da mencionada campanha de publicidade - ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conjugadas com as adequadas disposições do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

Este encargo tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.01.03-Y do Orçamento para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 601/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato de consultoria à execução das obras da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - segundo troço - primeira fase - Quinta Grande - Campanário, de que é adjudicatária a sociedade denominada “GRID-Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 602/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e doze Y, necessária à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Acesso ao Viaduto da Alforra”, em que é cedente José de Abreu, representado por D. Maria de Lurdes de Freitas Soares Abreu Oliveira;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 603/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números mil oitocentos e vinte, mil oitocentos e quarenta e mil setecentos oitenta e quatro, necessárias à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - 2.ª fase”, em que são cedentes António João da Corte e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 604/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil trezentos setenta e nove, necessária à obra de “Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª fase”, em que são cedentes os herdeiros de Januário de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 605/95

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 18 de Maio de 1995, resolveu nomear o Dr. Maximiano Alberto Rodrigues Martins como representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Consultivo do Sistema de Consulta de Intervenção Operacional PRAXIS XXI, bem como nomeá-lo representante do Governo da Região Autónoma da Madeira na Comissão Consultiva Regional do PRAXIS XXI.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>... ..</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>... ..</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00									
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"